



EDITAL Nº 232/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada por meio da Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovada por meio da Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.007106/2026-19, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão em favor do Projeto de Extensão “Desenvolvimento e implementação de metodologia para melhoria e otimização de processos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Agricultura e Pecuária (SPOA/MAPA)”, sob a coordenação do servidor João Batista Sarmiento dos Santos Neto, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome Completo	Siape	Valor da Bolsa	Lotação	Vigência da Bolsa	Função
Rodrigo Cesar Sakamoto	232****	R\$ 1.500,00	Agetic	abril/2026 a março/2027	Banco de dados e programador web
Enzo Andrade Terra	332****	R\$ 1.500,00	Agetic	abril/2026 a março/2027	Analista de IA e programador web
Leonardo Serra Victorio	104****	R\$ 2.000,00	Agetic	abril/2026 a março/2027	Analista de IA e automação

2. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO A ESTUDANTE

Nome Completo	RG A	Valor da Bolsa	Curso	Vigência da Bolsa	Função
Bruna Maria Cunha Sousa	202 602 016	R\$ 2.500,00	Engenharia de Produção	abril/2026 a junho/2027	Aluna Bolsista

2.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

2.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

2.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

2.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do Projeto.

2.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 23/04/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6373398** e o código CRC **9394A0FB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007106/2026-19

SEI nº 6373398

